



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

□

LEI Nº-253, DE 29 DE MAIO DE 1969.

Concede título de cidadão Catiguaense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do -  
artigo 23, da Lei Estadual nº-9.842, de 19 de setembro de -  
1967, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela câ-  
mara municipal, em sua sessão de 21 de maio de 1969, confor-  
me resolução 22/69.-

Artigo 1º - Fica concedido ao Exmº.Snr.LAUDO NA-  
TEL, o título de Cidadão Catiguaense.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 29 de maio  
de 1969.-

= ANTONIO GOMES SERAFIM =  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida -  
público por afixação no local de costume.-

= EUCLIDES GOMES GONÇALVES =  
Secretário Municipal